

**EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E TAXAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES  
- UNICESUMAR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas e taxas.

**OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas e taxas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, ingressantes na turma de 2018;

**COTAS DE BOLSAS:**

• **BOLSA PROSUP/CAPEIS**

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
	Bolsas	Taxas
GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES	02	03

○ **A modalidade I - Bolsas PROSUP/CAPEIS**

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

○ **A modalidade II - Taxas PROSUP/CAPEIS**

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

- **BOLSA/INSTITUCIONAL**

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
	Bolsa 100%	Bolsa 50%
◦ GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES	01	05

**Bolsa integral (100%)** ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

**Bolsa parcial (50%)** ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Poderão concorrer às bolsas e taxas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO na turma de 2018, aprovados pelos processos seletivos referentes aos editais **Nº010/2017 e Nº001/2018** e devidamente matriculados.

A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos, conforme explicitado na tabela abaixo.

**Tabela de ordem de classificação dos candidatos**

Classificação para Indicação <b>PROSUP/ CAPES</b> modalidade <b>I</b>	Colocados em primeiro e segundo lugares, pela ordem.
Classificação para Indicação <b>PROSUP/ CAPES</b> modalidade <b>II</b>	Colocados em terceiro, quarto e quinto lugares, pela ordem.
Classificação para Indicação <b>Bolsa Institucional Integral (100%)</b>	Colocado em sexto lugar, pela ordem.
Classificação para Indicação <b>Bolsa Institucional Parcial (50%)</b>	Colocados em sétimo, oitavo, nono, décimo e décimo primeiro lugares, pela ordem.

As bolsas e taxas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses. As bolsas poderão ser interrompidas mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas semestral.

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail [ppggco@unicesumar.edu.br](mailto:ppggco@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- b) declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e
- d) declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	24 a 26/02/2018
Divulgação do resultado	28/02/2018
Implementação	<ul style="list-style-type: none"><li>Conforme o calendário da PROSUP/CAPEs e da Instituição.</li></ul>

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo de seleção será baseado nos requisitos definidos pela Comissão de Bolsas do PPGGCO e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contempla a análise do Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado, de acordo com Anexo 4.

## REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA PROSUP/CAPEs

O candidato às bolsas e taxas do PROSUP/CAPEs, deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório (obter conceito anual no mínimo "B", sem reprovação);
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPEs N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPEs, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais** às atividades do programa de pós-graduação;
- concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

## **RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCO.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.



PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

PROF. DR. ARTHUR GUALBERTO BACELAR DA CRUZ URPIA

Vice-Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

**Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas/Taxas PPGGCO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2017-PPGGCO** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Candidato :** \_\_\_\_\_

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

<b>TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontos (Limite)</b>	<b>Soma</b>
<b>PRODUÇÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
a) Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados nos últimos 5 anos	1,5		
b) Artigos aceitos para publicação com a devida comprovação*	1,5		
c) Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 anos	0,5	1,0	
d) Capítulo de livro publicado nos últimos 5 anos	0,25	1,0	
e) Trabalhos publicados em anais de congressos (modalidade artigo completo) nos últimos 5 anos	1,0	3,0	
f) Trabalhos publicados em anais de congressos (modalidade resumos expandidos) nos últimos 5 anos	0,5	2,5	
g) Apresentações de trabalho em evento científico nos últimos 5 anos	0,5	2,0	
h) Participação em projeto de Iniciação Científica	1,5	4,5	
<b>NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>			

\* Para comprovação de artigo aceito em periódico só será admitida uma carta do editor do periódico informando do aceite e da possível publicação em número e volume do periódico.

Obs: Como critério de desempate será observado a situação socioeconômica dos candidatos. Para tal, os candidatos deverão entregar comprovantes de Imposto de Renda e comprovante de residência.